



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
POLÍCIA CIVIL
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 216/ 2017 – GDGPC

Dispõe sobre regras de utilização de e-mail institucional, no âmbito da Polícia Civil/CE.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar suas atividades com a devida celeridade e eficiência, elegendo o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar mecanismos visando dinamizar os fluxos dos serviços de correio eletrônico institucional (@policiacivil.ce.gov.br), notadamente quando do envio e recepção de mensagens dos pertinentes expedientes da esfera administrativa e investigativa desta instituição, bem como das comunicações com órgãos externos.

CONSIDERANDO, dessa forma, a necessidade de o usuário examinar o conteúdo dos *emails* institucionais contidos em seu endereço eletrônico, diariamente, para dar tratamento adequado e tempestivo às mensagens recebidas e mantê-lo de acordo com as diretrizes da Polícia Civil/CE.

RESOLVE determinar que:

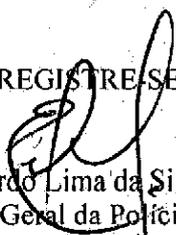
I- Os usuários dos serviços do correio eletrônico institucional deste órgão deverão adotar a rotina de leitura diária de seus *emails* funcionais, permitindo o fluxo atualizado de mensagens como medida indispensável ao bom desempenho da Administração.

II- O gestor de unidade orgânica da Polícia Civil, responsável por delegacia, departamento ou divisão, deverá designar um policial civil, preferencialmente afeto às funções cartorárias ou administrativas, como responsável pela leitura diária dos *emails* institucionais direcionados ao endereço eletrônico de sua respectiva delegacia, departamento ou divisão, mantendo-os atualizados durante todo o horário de expediente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 4 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE


Everardo Lima da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil